

## Lei N° 2.736/2019

**EMENTA: ATUALIZA O PERÍMETRO URBANO COM VAGAS DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica instituída com área urbana a Avenida Doutor Francisco Corrêa, no perímetro com início na Av. Manoel Quintão e término na divisa com a PE – 05 com Av. Doutor Belmino Correia.

**Art. 2°** Fica delimitada a PE – 05 no perímetro do município de São Lourenço da Mata, iniciando no limite entre os Municípios de Camaragibe e São Lourenço da Mata, percorrendo a Avenida Doutor Belmino Correia, Avenida Doutor Luiz Correia de Araújo, ua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo e Av. Doutor Francisco Correia no sentido Centro/Tiúma e terminando na divisa com a BR – 408 entre os Municípios de São Lourenço da Mata e Paudalho..


**Art. 3°** Fica o Diretoria de Trânsito e Transporte Municipal responsável pelo ordenamento do trânsito, no perímetro urbano da Av. Dr. Francisco Correia, que deverá criar as vagas de estacionamento no perímetro entendendo entre a Av. Manoel Quintão e Rua Agamenon Magalhães.

**Art. 4°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 23 de setembro de 2019

Recebi em  
28/09/2019  
Gloria Rejane de Moura  
Secretária Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE



**Bruno Gomes de Oliveira**  
Prefeito de São Lourenço da Mata